



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80
Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73
Fone: (18) 3705.9290

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁ através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 44 de 06 de maio de 2010, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de Concurso Público para preenchimento de cargos públicos, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de cargos públicos vagos, existentes e os que vierem a existir ou que forem criados dentro do prazo de sua validade.
2. Os cargos, número de vagas, vencimento, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGA	REF. SALARIAL	SALÁRIO R\$	JORNADAS EMANAL	TAXA R\$	REQUISITOS BÁSICOS
Agente Comunitário de Saúde – ESF – Micro área 05 – Zona Rural	01	03 -A	523,43 + Auxílio Alimentação	40 h/s	25,00	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.
Agente Comunitário de Saúde – ESF – Micro área 06 – Zona Rural	01	03 -A	523,43 + Auxílio Alimentação	40 h/s	25,00	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.
Médico Clínico Geral	01	37	2.158,25 + Auxílio Alimentação	15 h/s	50,00	Ensino Superior Completo com Registro no CRM
Médico Pediatra	01	37	2.158,25 + Auxílio Alimentação	15 h/s	50,00	Ensino Superior Completo, Registro no CRM + Especialização em Pediatria.

Obs: Estará disponível no Telecentro Comunitário um mapa da cidade de Guaraçá para localização das micro áreas.

O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público; ser maior de 18 anos; haver concluído o ensino fundamental, exceto aqueles que exerciam o cargo de Agente Comunitário de Saúde em 06/10/2006, conforme parágrafo 1º do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

3. São requisitos para posse, a comprovação de:

3.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4. Estar com o CPF regularizado;

3.5. Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

3.6. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Guaraçá;

3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.8. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.

6. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

7. As inscrições ficarão abertas de 17 a 21 de maio de 2010, devendo ser efetuadas pela internet - no site www.apiceconcursos.com.br ou pessoalmente nos dias 20 e 21 de maio no Centro Educacional situado à Rua Pedro Sgarbi, 80 (ao lado da Prefeitura).

7.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 21 de maio de 2010, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, conforme segue:

8.1. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

8.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

8.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

9. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

9.1. Acessar o site www.apiceconcursos.com.br, durante o período de inscrição: de 17 a 21 de maio de 2010.

9.2. Localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo, quando o candidato deverá:

a) Ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

b) Imprimir o boleto bancário;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária.

9.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição de 17 até a data limite de 21 de maio de 2010.

9.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.apiceconcursos.com.br, na página do Concurso Público, a partir do sexto dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectado algum



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

problema, o candidato deverá entrar em contato com a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

9.5. O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

9.6. A partir da 0h00 (zero hora) - horário de Brasília - do dia 21 de maio de 2010 a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

10. Para aqueles que não tiverem acesso próprio a internet, poderão efetuar sua inscrição das 8h30 às 16h30, no Telecentro Comunitário, situado à Rua Raul Furquim, s/nº, Centro – Guaraçai entre os dias 17 a 21 de maio de 2010.

11. Para inscrever-se pessoalmente, o candidato deverá:

a) Comparecer pessoalmente ou constituir procurador nos dias 20 e 21 de maio de 2010 no Centro Educacional situado à Rua Pedro Sgarbi, 80 (ao lado da Prefeitura), no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

b) Ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

c) Efetuar o pagamento da mesma até o dia 21 de maio de 2010 até às 16h00 no local das inscrições.

11.1. A partir das 16h00 do dia 21 de maio de 2010, as fichas não estarão disponíveis no Centro Educacional

12. Para fins de aceitação das inscrições pela internet, as mesmas deverão ter seus boletos bancários quitados até o dia 24 de maio de 2010.

13. O candidato ou seu procurador serão responsáveis por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.

14. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.apiceconcursos.com.br e de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30, das 13h00 às 17h00, na ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115.

16. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Guaraçai, uma única vez e por igual período.

4. Caberá ao Prefeito Municipal de Guaraçai a homologação dos resultados deste Concurso.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado.

6. As informações sobre o presente Concurso, durante o processo, serão prestadas pela **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 horas, ou obtidas na internet, no site www.apiceconcursos.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaraçai.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, na Prefeitura Municipal de Guaraçai e protocolado no Paço Municipal - localizada na Rua Dona Cândida de Souza, Nº. 1114 - Centro, cidade de Guaraçai, no horário das 8h00 às 11h00 e das 12h30 às 15h30.

8. A Prefeitura Municipal de Guaraçai e a Ápice Concursos Públicos Ltda se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Concurso.

9. A ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial ou Jornal local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial ou Jornal local e extra-oficialmente, pela internet, no site www.apiceconcursos.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11. A Prefeitura Municipal de Guaraçai e a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso/Prefeito.

13. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaraçai/SP, 11 de maio de 2010.

ALCEU CANDIDO CAETANO
Prefeito Municipal

Comissão do Concurso Público